



## CONGRESSO NACIONAL

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

02/06/2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

DEPUTADA JANDIRA FEGHALI

**1 Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo global**

Página –  
Anexo

Meta 6

Parágrafo

Inciso

Alínea

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

#### EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à estratégia 6.3 da meta 6, do anexo de metas e estratégias do PL n° 8035 de 2010, a seguinte redação:

**“6.3) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema.”**

#### JUSTIFICAÇÃO

A II Conferência Nacional de Cultura, realizada em março de 2010, aprovou como um de seus sub-eixos a articulação da política cultural com a política educacional, por meio da inserção no Plano Nacional de Educação de algumas estratégias para serem incluídos em suas metas. Esta emenda modificativa visa acrescentar, nesta estratégia, os espaços culturais como forma de aproximar a escola com os espaços culturais, não necessariamente os públicos, das comunidades nas quais está inserida. Isso reforça objetivamente a integração da educação com a cultura.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2011.

PARLAMENTAR